



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n° 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, n° 2089 C, Sala 1, CEP: 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

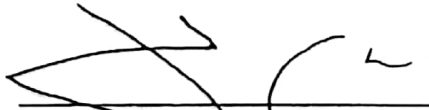
Filial: Rua Amaro Coutinho n° 327, CEP 52.041-303 - Encruzilhada, Recife/PE
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone: (81) 3427.1312

RECIBO

RS 5.000,00

Recebemos da Sra. MARILIA VALENÇA ROCHA ARRAES DE ALENCAR,
inscrita no CPF: 051.617.044-97, a quantia de RS 5.000,00 (Cinco mil reais),
referente à locação de veículos sem combustível e sem motorista no período de
01/03/2022 a 30/03/2022 conforme Fatura/Duplica N° 002202.

Recife, 04 de abril de 2022.



SENCONSULT LOCADORA

40.888.380/0001-67

SENCONSULT - Locação de Veículos e
Construção Ltda

Av. Dantas Barreto, n° 2089 C - Sala 01
Centro - CEP 54.800-000

MORENO - PE



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, n.º 2089 C, Sala 1, CEP: 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Filial: Rua Arnaro Coutinho n.º 327, CEP 82.041-305 - Encruzilhada, Recife/PE
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone: (81) 3427.1312

FATURA / DUPLICATA		Nº: 2202
Cliente: MARILIA VALENÇA ROCHA ARRAES DE ALENCAR Endereço: CAMERA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GAB BRASILIA Município/Estado: BRASILIA - DF CEP: 70160900 Insc. CNPJ (MF): 05161704497		Código/ Insc. Estadual Data Emissão: 04/04/2022
DESCRIÇÃO	VALOR	
VEICULO RENAULT/SANDERO FXPR 1.6 2016/2017 PLACA: PDR-7236 PERIODO: 01/03/2022 A 30/03/2022	R\$	2.500,00
VEICULO RENAULT/SANDERO EXPREX 1.6 2016/2017 PLACA PDR-6896 PERIODO 01/03/2022 A 30/03/2022	R\$	2.500,00
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL R\$
		5.000,00

OBSERVAÇÕES

40.888.380/0001-67
SENCONSULT - Locação de Veículos e
Construção Ltda
Av. Dantas Barreto, n.º 2089 C - Sala 01
Centro - CEP 54.800-000
MORENO - PE

"A locação prevista nesse documento não sofre a incidência do ISS e, portanto, não se sujeita a emissão de nota fiscal de serviço, conforme Lei Complementar 116/03".